LEI Nº 1.124, de 25 de junho de 2013.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	**Denominação das Classes**	**Nível de Vencimento**	**Quantidade de Cargos**
Saúde	Técnico de Enfermagem	X	55
Nível Superior	Fisioterapeuta	NS	12
	Psicólogo	NS	21

Phoca PDF